



EBSEH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Maternidade Climério de Oliveira
Universidade Federal da Bahia

Boletim de Serviço
Nº 537, 28 de junho de 2024

Superintendência



MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré

CEP: 40055-150 | Salvador-BA |

Telefone: (71) 3283-9210 | Site: www.mco.ufba.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro de Estado da Educação

PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

Reitor

ADEMAR ARTHUR CHIRO DOS REIS

Presidente

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Superintendente

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Gerente de Ensino e Pesquisa

ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA

Gerente de Atenção à Saúde

LINDINALVA ALVES DA SILVA

Gerente Administrativa



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
FISCAIS TÉCNICOS	4
PORTARIA nº 179, de 25 de junho de 2024	4
PORTARIA nº 180 , de 25 de junho de 2024	5
SUBSTITUIÇÃO	6
PORTARIA nº 181, de 25 de junho de 2024	6
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO	7
PORTARIA nº 182, de 28 de junho de 2024	7



SUPERINTENDÊNCIA

FISCAIS TÉCNICOS

PORTARIA nº 179, de 25 de junho de 2024

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeado através da Portaria-SEI nº 1664, de 14 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1331, de 15 de junho 2022, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais Técnicos para acompanhamento da Ata de Registro de Preços nº 03/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 23/2022, firmado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES – EBSEH - FILIAL MCO, CNPJ nº 15.126.437/0028-63 e o fornecedor:

Nº da Ata	Fornecedor	CNPJ
03/2023	ATA NOBREAK SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	36.314.871/0001-27

O objeto do presente instrumento é aquisição de Nobreak, para atender às necessidades da Maternidade Climério de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art.14º da Normativa para Fiscais e Gestores de Contratos administrativos da Maternidade Climério de Oliveira, Portaria 362, 06 de novembro de 2020.

Art. 2º A equipe será composta pelos seguintes colaboradores:

- I. ROBSON CAMPINHO TEIXEIRA CRUZ – Engenheiro Mecânico - Matrícula/SIAPE: 216****, Gestor do Contrato;
- II. MARCEL CARLOS ALVES DA CUNHA – Engenheiro Civil - Matrícula/SIAPE: 313****, Fiscal Técnico.

Art. 3º Atribuições da Equipe de Fiscalização de Ata:

- I. Conduzir o conjunto de procedimentos para coordenar a fiscalização da execução da ata de registro de preços;
- II. Zelar por todos os atos relacionados ao cumprimento das obrigações contratualmente assinados.
- III. Promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas.



- IV. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços.
- V. Documentar todos os eventos em processo específico de fiscalização para rastreamento, resposta a auditorias, aplicação de penalidades, contratações futuras.
- VI. Monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- VII. Manter registro de ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando ações necessárias para regulação de falhas ou defeitos constatados.
- VIII. Receber e atestar os documentos de despesas, quando comprovado o integral fornecimento dos materiais, para fins de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Referência: Processo nº 23535.013113/2023-37 SEI nº 40110888

PORTARIA nº 180 , de 25 de junho de 2024

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeado através da Portaria-SEI nº 1664, de 14 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1331, de 15 de junho 2022, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria - SEI 538 (SEI nº 32447662), de 28 de agosto de 2023, que designa Fiscais Técnicos e Gestores de Atas de Registro de Preços, do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, para comporem a equipe de acompanhamento, fiscalização e gestão, recebimento e atesto das entregas dos materiais de almoxarifado, oriundos de Pregão próprio ou Pregão participante na origem para atender às necessidades da Maternidade Climério de Oliveira.

Art. 2º A equipe será composta conforme abaixo:

- I. ILAN SANTANA DOS SANTOS, Matrícula/SIAPE: 139****, Fiscal/Gestor, Assistente Administrativo;
- II. BÁRBARA CRISTIANE NUNES ALMEIDA DE FIGUEIREDO, Matrícula/SIAPE: 239****, Fiscal/Gestor, Assistente Administrativo;
- III. PAULA VERÔNICA SOUZA BORGES, Matrícula/SIAPE: 221****, Fiscal/Gestor, Enfermeira;
- IV. ALYSSON LUIZ MENDES DA SILVA, Matrícula/SIAPE: 325****, Fiscal/Gestor, Farmacêutico;



- V. VICTÓRIA MARIA DOS SANTOS DIAS, Matrícula/SIAPE: 209****, Fiscal Técnico, Farmacêutica;
- VI. ADENIETE ALMEIDA CONCEIÇÃO COUTO, Matrícula/SIAPE: 225****, Fiscal Técnico, Assistente Administrativo;
- VII. *Destituir* LUCAS DA FRANÇA E ARAÚJO MONTEIRO DO ROSÁRIO, Matrícula/SIAPE: 184****, Fiscal/Gestor, Assistente Administrativo;
- VIII. *Designar* CAROLINE DA SILVA RODRIGUES GONZAGA, Matrícula/SIAPE: 239****, Fiscal/Gestor, Assistente Administrativo.

Art. 3º A equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato deverá observar a Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017 e a Normativa para Gestores e Fiscais de contratos administrativos publicada na Portaria-SEI nº 362, de 06 de novembro de 2020, do Boletim de Serviço Extraordinário nº 223 de 06 de novembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Referência: Processo nº 23535.004026/2022-16 SEI nº 40113598

SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA nº 181, de 25 de junho de 2024

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeado através da Portaria-SEI nº 1664, de 14 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1331, de 15 de junho 2022, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora HELENA GOMES DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 223****, para responder, como substituta, pela Chefia da Divisão de Administração e Finanças, junto à Gerência Administrativa da Maternidade Climério de Oliveira, no período de 24/06/2024 a 02/07/2024.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Referência: Processo nº 23535.010504/2023-08 SEI nº 40128278



EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA nº 182, de 28 de junho de 2024

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeado através da Portaria-SEI nº 1664, de 14 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1331, de 15 de junho 2022, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar Portaria - SEI 174, que constituiu a equipe para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 04/2024 cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a substituição de peças, destinados aos 08 (oito) relógios de ponto eletrônico da marca Henry, modelo HEXA ADV D, para a Maternidade Climério de Oliveira da Universidade Federal da Bahia (MCO-UFBA-EBSERH), de acordo com as métricas e as especificações contidas no Termo de Referência e na documentação de apoio, conforme preconiza o § 1º do Art. 161 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0 e o Art. 40, inciso V, § 3º da Instrução Normativa nº 05/2017.

Art. 2º A equipe será composta pelos seguintes colaboradores:

- I. VANESSA FERREIRA LIMA DE SOUSA – Assistente Administrativo – Chefe DIVGP - Matrícula/SIAPE: 224****, Gestor Titular;
- II. JACIENE SOUZA FREITAS – Assistente Administrativo – Chefe UAP - Matrícula/SIAPE: 234****, Gestor Substituto;
- III. *Designar* RICARDO DA CRUZ ARAUJO, Assistente Administrativo – Matrícula/SIAPE 304****, Fiscal Técnico Titular;
- IV. *Designar* ARLETE GONCALVES SANTOS, Assistente Administrativo – Matrícula/SIAPE 234****, Fiscal Técnico Substituto.

Art. 3º Compete ao Gestor observar se a contratada compre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de: Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

- I. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- II. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- III. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- IV. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;



- V. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 5º Compete ao Fiscal Administrativo:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, quando necessário;
- III. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- IV. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento encaminhado pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;
- V. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Referência: Processo nº 23535.003443/2024-03 SEI nº 40234322